

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM

nº049/2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL: N. PEDRO GRANDO E CIA LTDA - FRIGO GRANDO

CNPJ: 00.337.672/0001-97

Registro no SIM/POA: 001

ENDEREÇO: RUA BELMIRO ANADIR CAETANO, S/N, JARDIM ALEGRE

MUNICÍPIO: TURVO - PR

CEP: 85.150.000

Telefone: (42)9 9135-7424

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROTOCOLO N° 1024/2025 (069ROT). Requerimento de atualização cadastral e avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos estabelecidos na Instrução Normativa SDA - 4, de 31/03/2000, fica **APROVADO** para adesão ao SISBI-POA o produto do estabelecimento **N. PEDRO GRANDO E CIA LTDA - FRIGO GRANDO** sob **CNPJ n° 00.337.672/0001-97**, do município de **TURVO - PR**, registrado sob **SIM/POA n° 001**, conforme relacionados abaixo:

Nº registro SIM/POA	Nº código barras	Denominação de venda	Nome padronizado	Forma de apresentação
001/001	7 8811561881 4	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA DEFUMADA	EMBUTIDO DEFUMADO	DEVE SER PESADO NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR

CONDICIONANTES:

1. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO).
2. A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser INCLUÍDA pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
3. Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10º útil do mês subsequente.
4. Fica condicionada a permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI.

Pitanga, 03 de setembro de 2025.

Lilian Aguiar Anzolin

Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO
 (Portaria nº009/2023)
 Médica Veterinária CRMV/PR 18184